



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 10/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente com Relatoria avocada, e Alceu Antonio Mazziero. Ausente o Vereador Ronaldo Aparecido Rodrigues, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n.22 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 04 de maio de 2023.

Mara Silvia Valdo
Presidente - Relatora

Alceu Antonio Mazziero
Membro

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Membro
(ausente)

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.10 de 2023 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N°
676 12/05/23 13:44 2/2023

Desenvolvido por Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 22 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de abril de 2023, às 15h e 17min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a transferir à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos a importância que especifica, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

pl
O Projeto de Lei n. 22/2023, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização em subvencionar a Irmandade da Santa Casa de misericórdia de Dois Córregos, o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a serem utilizados para realização de exames laboratoriais.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de repasse que será empregado para atender a demanda crescente de exames laboratoriais realizados nos pacientes que procuram atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Essa necessidade tem se apresentado em decorrência das suspeitas de casos de dengue, casos de diarreia, virose, bem ainda das cirurgias eletivas, que também demandam a realização de exames laboratoriais.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 03 de maio de 2023.

Mara Valdo

Mara Silvia Valdo

Relatora